



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA DE JULGAMENTO

Ata da

57ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, realizada ao primeiro dia do mês de agosto do ano dois mil e dezenove. Às oito horas e trinta minutos, sob a Presidência do Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, presentes os Juízes Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer, Diego Luiz Lima de Castro, Freddy Carvalho Pitta Lima, Antônio Oswaldo Scarpa, José Batista Santana Júnior, e o Doutor Cláudio Alberto Gusmão Cunha, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Secretária Judiciária, ao final assinada, foi declarada aberta a sessão. - Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão, foi aprovada. Ausente, justificadamente, a serviço da Justiça Eleitoral, o Desembargador Jatahy Júnior. - Inicialmente, o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano saudou o Juiz José Batista Santana Júnior por sua participação na primeira sessão do Tribunal, substituindo na vaga aberta pelo fim do biênio do Dr. Rui Carlos Barata Lima Filho, augurando a Sua Excelência sucesso em sua missão nessa Corte, e que dignifique cada vez mais o trabalho desenvolvido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia. Aderiram à manifestação os demais membros e o Procurador Regional Eleitoral. - Em seguida, o Juiz José Batista Santana Júnior agradeceu as palavras de boas vindas a si dirigidas, ressaltando que envidará todos os esforços necessários para bem cumprir os encargos atribuídos à sua função no Tribunal.

J U L G A M E N T O S

Processo Judicial eletrônico:

AGRAVO NA PETIÇÃO Nº 0600350-28.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): VICE-PRESIDENTE JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

AGRAVANTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTAO

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA022274

RESPONSÁVEL: ANTONIO ALBINO LEAL DA SILVA

RESPONSÁVEL: ADAIL ADORNO TRINDADE

OBJETO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DAS CONTAS, COM PEDIDO DE LIMINAR, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, APRESENTADAS PELO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO - PSDC, ATUAL DEMOCRACIA CRISTÃ - DC.

DECISÃO: PROCESSO ADIADO.

HABEAS CORPUS N° 0600438-66.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: BRUMADO - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ FREDDY CARVALHO PITTA LIMA

PACIENTE: MARCIO MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO: ALOISIO FREIRE SANTOS - OAB/BA39758

ADVOGADO: RAFAEL FONSECA TELES - OAB/BA29116

ADVOGADO: MILTON JORDAO DE FREITAS PINHEIRO GOMES - OAB/BA17939

ADVOGADO: JOSE MAURICIO VASCONCELOS COQUEIRO - OAB/BA10439

ADVOGADO: FABIANO VASCONCELOS SILVA DIAS - OAB/BA22716

AUTORIDADE COATORA: JUIZ ELEITORAL DA 90ª ZONA

OBJETO: HABEAS CORPUS, COM PEDIDO DE LIMINAR PARA SUSPENDER O ANDAMENTO DA AÇÃO PENAL N° 8-97.2013.6.05.0090, EM CURSO NA 90ª ZONA ELEITORAL, MÁXIME A SUSPENSÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 31/05/2019, ÀS 14H, E A CONCESSÃO DEFINITIVA DA ORDEM PARA DECLARAR A ILICITUDE DA PROVA DE INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA E O SEU DESENTRANHAMENTO DOS AUTOS PRINCIPAIS, COM A CONSEQUENTE INUTILIZAÇÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL: BEL. ALOISIO FREIRE SANTOS - OAB/BA39758

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, REJEITAR A PRELIMINAR DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA E, NO MÉRITO, DENEGAR A ORDEM.

RECURSO ELEITORAL N° 0600551-20.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: ILHÉUS - BAHIA

RELATOR(A): VICE-PRESIDENTE JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

RECORRENTE: MARILUCIA MELO DE LIMA

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A DECISÃO QUE APLICOU MULTA DE R \$ 175,70 À RECORRENTE, EM RAZÃO DO NÃO COMPARECIMENTO À CONVOCAÇÃO PARA COMPOR MESA RECEPTORA DE VOTOS, NO PRIMEIRO E SEGUNDO TURNOS DAS ELEIÇÕES DE 2018, NOS AUTOS N° 76-69.2018.6.05.0026.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600565-04.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: ILHÉUS - BAHIA

RELATOR(A): VICE-PRESIDENTE JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

RECORRENTE: KALLILA SANTOS BITAR

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE, NO BOJO DO PROCESSO Nº 69-77.2018.6.05.0026, COMPOSIÇÃO DE MESA RECEPTORA, APLICOU À ELEITORA KALLILA SANTOS BITAR MULTA NO VALOR TOTAL DE R\$ 351,40, EM RAZÃO DO NÃO COMPARECIMENTO À CONVOCAÇÃO PARA COMPOR MESA RECEPTORA DE VOTOS EM AMBOS OS TURNOS DO PLEITO 2018.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600635-21.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: FEIRA DE SANTANA - BAHIA

RELATOR(A): JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER

RECORRENTE: ISABELLA DE JESUS SILVA

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE ARBITROU MULTA REFERENTE À AUSÊNCIA DO RECORRENTE AOS TRABALHOS DE MESÁRIO NO PRIMEIRO TURNO DAS ELEIÇÕES 2018.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600533-96.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: BOM JESUS DA LAPA - BAHIA

RELATOR(A): JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER

RECORRENTE: LAPA DISTRIBUIDORA DE COMB E DERV DO PETROLEO LTDA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829

ADVOGADO: RAUL ESTRELA MACHADO - OAB/BA37174

ADVOGADO: EMANUEL BRANDAO DA SILVA - OAB/BA6243

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO Nº 3-64.2015.6.05.0071, AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE DOAÇÃO DE RECURSOS PARA CAMPANHA ELEITORAL ACIMA DO LIMITE LEGAL.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0602726-21.2018.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ DIEGO LUIZ LIMA DE CASTRO

AGRAVANTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO

ADVOGADO: RICARDO TEIXEIRA DA SILVA PARANHOS - OAB/BA018934

RESPONSÁVEL: JOAO REIS SANTANA FILHO

RESPONSÁVEL: PEDRO PAULO TAVARES BATISTA DE MELLO E SILVA

RESPONSÁVEL: ALEXSANDRO FREITAS SILVA

ADVOGADO: RICARDO TEIXEIRA DA SILVA PARANHOS - OAB/BA018934

OBJETO: ELEIÇÃO 2018. PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL. MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO (13.549.175/0001-02).

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

RECURSO ELEITORAL N° 0600553-87.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: ILHÉUS - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ ANTÔNIO OSWALDO SCARPA

RECORRENTE: RONEY DE JESUS OLIVEIRA

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A DECISÃO QUE APLICOU MULTA DE R \$ 175,70 AO RECORRENTE, EM RAZÃO DO NÃO COMPARECIMENTO À CONVOCAÇÃO PARA COMPOR MESA RECEPTORA DE VOTOS, NOS DOIS TURNOS DAS ELEIÇÕES DE 2018, NOS AUTOS N° 83-61.2018.6.05.0026.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Na oportunidade, o Juiz Presidente parabenizou os Juizes Freddy Carvalho Pitta Lima, Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer e Antônio Oswaldo Scarpa, pela celeridade no julgamento dos Processos n° 0600438-66.2019, autuado em 28/05/2019, 0600635-21.2019, autuado em 18/07/2019, 0600533-96.2019, autuado em 18/06/2019, e 0600553-87.2019, autuado em 26/06/2019, tendo os feitos tramitado por 65, 14, 44 e 36 dias, respectivamente, e, assim, cumprido a Meta 1 do CNJ. - Consignou-se, ainda, que os processos n° 0600551-20.2019.6.05.0000 e 0600565-04.2019.6.05.0000, da relatoria do Juiz José Edivaldo Rocha Rotondano, autuados em 26/06/2019, de igual forma registraram cumprimento da Meta 1 do CNJ, tendo tramitado por apenas 36 dias. - Nada mais havendo, às nove horas e cinquenta e dois minutos, foi declarada encerrada a sessão, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de distribuída e aprovada, será assinada pelo Senhor Juiz-Presidente.

Salvador, 1° de agosto de 2019.

Des. JATAHY JÚNIOR

PRESIDENTE